



## **PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

### **1. Identificação**

**MATÉRIA:** Multa Administrativa  
**PROCESSO:** 03000001130/06  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 081350-0/A  
**AUTUADO:** JOSÉ BONIFÁCIO GOMES DO NASCIMENTO  
**CNPJ / CPF:** 302.835.232-04  
**LOCAL DA INFRAÇÃO:** ITAMBACURI / MG  
**RELATOR:** Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

### **2. Relatório Sucinto**

O Sr. JOSÉ BONIFÁCIO GOMES DO NASCIMENTO fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 081350-0/A em 21 de novembro de 2005 por:

*“Provocar incêndio florestal em uma área de pastagem de 12 ha (doze hectares) sendo: 6.00 ha (seis hectares) na Fazenda Nova de propriedade do Sr. Vicente Paula Damasceno.”*

O autuado no dia 19 de janeiro de 2007 em seu pedido de reconsideração, alegou que o responsável pelo acidente é o Senhor Augusto, que vive em sua propriedade com seus filhos.

Diante do exposto, pede deferimento.

### **3. Fundamentação**

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

A publicação da decisão dada pela comissão de análise de recursos administrativos – CORAD ocorreu no dia 14 de dezembro de 2006. Portanto, o recurso apresentado no dia 19 de janeiro de 2007 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas

*“A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade”.*

#### 4. Dispositivo

**EX POSITIS**, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 081350-0/A, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$6.906,61 (Seis mil, novecentos e seis reais e sessenta e um centavos).

#### 5. Data / Responsável

<b>Data:</b> 14/02/2013	
<b>Relator:</b> Tatiana Aparecida da Silva	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Analista Ambiental/Jurídico:</b> Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	<b>Assinatura / Carimbo</b>